

INDICAÇÃO N.º 342/2002

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, A  
INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL EM  
NOSSA CIDADE.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2.780, de 16/06/1995, criou a Guarda Municipal, na qual compete diversas atribuições, entre elas: promover a vigilância dos logradouros e próprios públicos, fiscalizar o uso adequado das áreas de lazer e de preservação ambiental de domínio público, colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município, entre outras;

CONSIDERANDO que, na oportunidade, foram criados 100 cargos de provimento efetivo, com investidura através de concurso público e, a cada dia, constata-se a necessidade de profissionais nesta área dentro do Município, principalmente no que se refere à ronda nas escolas, uma vez que são alarmantes os índices de consumo de drogas nestas instituições;

CONSIDERANDO que, infelizmente, as estatísticas do desemprego ainda assombram nossa cidade, cabendo portanto aos órgãos competentes, a busca de soluções que amenizem esta triste realidade,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando providências para a instalação da Guarda Municipal em nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de junho de 2002.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR